



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 91/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 91/2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 91/2017, itens **2.1., 2.2., 2.3., 2.4., 2.5., 2.6., 2.7 e 2.8.**, que passam a constar da seguinte forma:

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,63** (dois reais e sessenta e três centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado ao transporte de **Soledade a São Tomé**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.2 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto de **Rincão do Bugre (manhã) e Rincão do Bugre (tarde)** a Soledade, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.3 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Segredo**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.4 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Estação Pinheiro (manhã)**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.5 - O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade de Estação Pinheiro (tarde)**, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2.6 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,54** (dois reais e cinquenta e quatro centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado a **Soledade a Pinhal**, quilometragem total de 196 km, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.7 - O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado a **Pinhal a Soledade**, quilometragem total de 211 km, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

2.8- O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,82** (dois reais e oitenta e dois centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado a **Soledade a Pontão da Boa União**, quilometragem total de 125 km, conforme edital de Pregão de nº 076/2017 e todos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 24 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**AURORA TRANSPORTES E
TURISMO LTDA. - ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº radi I 91117

Soledade, 24 / 05 / 2018